



CÂMARA  
MUNICIPAL DE URUARÁ

25 JUN 2016

APROVADO

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**

LEI Nº 515/2016, de 28 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER  
EXECUTIVO PARA REVALIDAR A LEI 423/2010, E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, com base no Inciso V do Art. 24, combinado com o paragrafo 3º do art. 50, ambos da Lei Orgânica do Município de Uruará, a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorizar o Poder Executivo a revalidar a Lei nº 423/2010, de 04 de maio de 2010, que dispõe sobre a retificação ao projeto pela Lei Municipal nº 267/2002, que criou o Loteamento Recreio.

Art. 2º - a revalidação mencionada no artigo anterior terá validade pelo prazo de 180 (cento e Oitenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruará – PA, em 28 de dezembro de 2016.

.....  
*Gedeon de Souza Moreira*  
Presidente – CMU



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

### CERTIDÃO.

Certifico para os devidos fins que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 006/2016, datado de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre autorização ao Poder executivo para revalidar a Lei nº 423/2010, e dá outras providências, na sessão Ordinária do dia 25 de novembro de 2016, e foi encaminhado o autógrafo da Lei para o Prefeito Municipal, para sanção, no dia 25 de novembro, através do ofício/CMU 138/2016 e até a presente data o mesmo não sancionou a Lei, decorrendo 16 dias uteis.

Era o que tinha a certificar do tramite do Projeto de Lei acima citado.

Por ser verdade dato e assino a presente para que tenha seus efeitos legais.

Secretaria da Câmara Municipal de Uruará, em 28 de dezembro de 2016.

*Enoilce Baldo*

**Enoilce Baldo**

Secretaria - CMU